

**LEI N° 264/01**  
De 05 de março de 2001.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

Sebastião Ari Martins, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 23/02/01, e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica anuladas as seguintes dotações valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais).

Órgão: 08 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Projeto/ Ativ. 9999999.999- Reserva de Contingência  
Item orç. 9999.00.000 Reserva de Contingência ..... R\$  
20.000.00

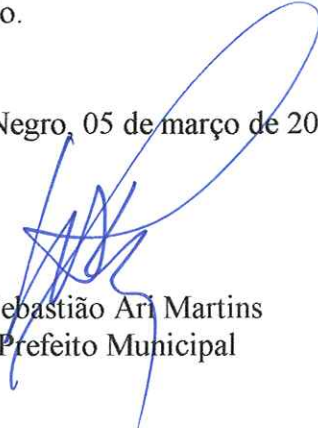
Órgão 05 SECRETARIA AGRICULTURA IND. COM. E MEIO AMBIENTE  
Unidade 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Projeto/ Atv. 2.009 – Manutenção atividade do plano Agropecuário.  
Item Orç. 3.1.1.0.00.000 pessoal ..... R\$ 10.000.00  
Total.....R\$ 30.000.00

Art. 2º - Com a anulação descrita no art. 2º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – SECRETARIA DA AGRICLTURA IND. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Projeto/ Ativ. 1.003 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA.  
Item Orç. 4120.00.000 Equipamento e material permanente .....R\$ 30.000.00  
Total..... R\$ 30.000.00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 05 de março de 2001.



Sebastião Ari Martins  
Prefeito Municipal